



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Lei nº 558/2004, de 20 de Maio de 2.004.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

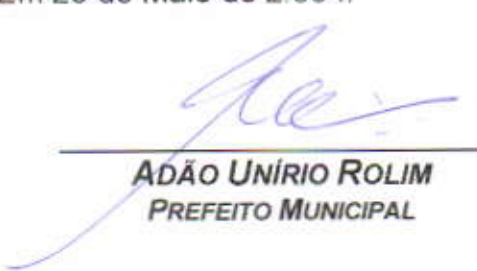
Art. 1º Ficam reajustados em 9% (nove por cento) todos os níveis, padrões e símbolos, remunerações e os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundações, reeditando as tabelas das Leis Municipais pertinentes.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput é extensivo aos valores pagos aos Servidores Inativos.

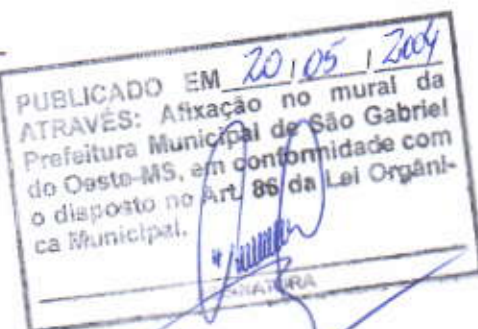
Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores enquadrados na Referência 01 do Padrão I da Tabela IV – Encargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 519/2.003, objetivando atingir o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.004.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 20 de Maio de 2.004.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
	R\$	%	R\$	R\$
DAS 1	3240,36	50	1620,18	4860,54
DAS 2	2160,24	40	864,10	3024,33
DAS 3	1547,64	25	386,91	1934,55
DAS 4	1289,70	20	257,94	1547,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

**TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
	R\$	%	R\$	R\$
ADI 1	925,82	20	185,16	1110,99
ADI 2	620,06	15	93,01	713,07
ADI 3	519,10	14	72,67	591,78
ADI 4	445,76	12	53,49	499,25
ADI 5	386,32	12	46,36	432,68
ADI 6	322,43	12	38,69	361,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - D A I

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
	R\$
DAI1	156,98
DAI2	126,43
DAI3	79,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4, 5, 6, 7,8 E 10
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E
QUALQUER NATUREZA

PADRÃO	CLASSE A REFERÊNCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	R\$ 248,14	R\$ 260,55	R\$ 273,57	R\$ 287,25	R\$ 301,61	R\$ 316,69
II	R\$ 272,94	R\$ 286,58	R\$ 300,91	R\$ 315,96	R\$ 331,76	R\$ 348,34
III	R\$ 300,26	R\$ 315,28	R\$ 331,04	R\$ 347,59	R\$ 364,97	R\$ 383,22
IV	R\$ 330,29	R\$ 346,81	R\$ 364,15	R\$ 382,35	R\$ 401,47	R\$ 421,55
V	R\$ 363,29	R\$ 381,45	R\$ 400,52	R\$ 420,55	R\$ 441,58	R\$ 463,66
VI	R\$ 399,65	R\$ 419,63	R\$ 440,61	R\$ 462,64	R\$ 485,78	R\$ 510,06
VII	R\$ 439,60	R\$ 461,58	R\$ 484,66	R\$ 508,89	R\$ 534,33	R\$ 561,05
VIII	R\$ 483,60	R\$ 507,78	R\$ 533,17	R\$ 559,83	R\$ 587,82	R\$ 617,21
IX	R\$ 488,32	R\$ 512,74	R\$ 538,37	R\$ 565,29	R\$ 593,56	R\$ 623,23
X	R\$ 1.041,32	R\$ 1.093,39	R\$1.148,06	R\$ 1.205,46	R\$ 1.265,73	R\$ 1.329,02
XI	R\$ 1.865,38	R\$ 1.958,65	R\$2.056,58	R\$ 2.159,41	R\$ 2.267,38	R\$ 2.380,75

PADRÃO I	COPEIRA, MERENDEIRA
PADRÃO II	ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRAÇAL, TELEFONISTA AREADO.
PADRÃO III	PAJEM, SERV. DE CRECHE, AUX. DE MECÂNICO, AUX. DE SERV. GERAIS.
PADRÃO IV	AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRECISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OP. DE VACA MECÂNICA, PEDREIRO E PINTOR.
PADRÃO V	DIGITADOR, ASSISTENTE DE CRECHE.
PADRÃO VI	MOTORISTA.
PADRÃO VII	BIBLIOTECÁRIO, OP. DE MÁQUINAS, ASSIST. ADMINISTRATIVO.
PADRÃO VIII	AUX. DE ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DE DESENHO.
PADRÃO IX	TÉCNICO AGRÍCOLA, TÊC. EM LABORATÓRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, PROGRAMADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DESENHISTA DE PROJETOS, TOPÓGRAFO, MEC. ESPECIALIZADO.
PADRÃO X	MÉDICO, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO
PADRÃO XI	ADVOGADO, AGRÔNOMO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÊC. EM ADM., PUBL., ZOOTECNISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4, 5, 6, 7,8 E 10

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E
QUALQUER NATUREZA

PADRÃO	CLASSE B REFERÊNCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	R\$ 332,53	R\$ 349,15	R\$ 366,61	R\$ 384,94	R\$ 404,19	R\$ 424,40
II	R\$ 365,77	R\$ 384,06	R\$ 403,26	R\$ 423,43	R\$ 444,60	R\$ 466,83
III	R\$ 402,38	R\$ 422,50	R\$ 443,63	R\$ 465,81	R\$ 489,10	R\$ 513,56
IV	R\$ 442,62	R\$ 464,75	R\$ 487,98	R\$ 512,38	R\$ 538,00	R\$ 564,90
V	R\$ 486,84	R\$ 511,18	R\$ 536,74	R\$ 563,58	R\$ 591,75	R\$ 621,34
VI	R\$ 535,57	R\$ 562,35	R\$ 590,47	R\$ 619,99	R\$ 650,99	R\$ 683,54
VII	R\$ 589,11	R\$ 618,57	R\$ 649,50	R\$ 681,97	R\$ 716,07	R\$ 751,87
VIII	R\$ 648,06	R\$ 680,46	R\$ 714,49	R\$ 750,21	R\$ 787,72	R\$ 827,11
IX	R\$ 712,83	R\$ 748,47	R\$ 785,89	R\$ 825,19	R\$ 866,45	R\$ 909,77
X	R\$ 1.395,47	R\$ 1.465,25	R\$ 1.538,51	R\$ 1.615,43	R\$ 1.696,21	R\$ 1.781,02
XI	R\$ 2.499,80	R\$ 2.624,78	R\$ 2.756,02	R\$ 2.893,83	R\$ 3.038,52	R\$ 3.190,44

PADRÃO I

COPEIRA, MERENDEIRA

PADRÃO II

ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRAÇAL, TELEFONISTA AREADO.

PADRÃO III

PAJEM, SERV. DE CRECHE, AUX. DE MECÂNICO, AUX. DE SERV. GERAIS.

PADRÃO IV

AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRECISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OP. DE VACA MECÂNICA, PEDREIRO E PINTOR.

PADRÃO V

DIGITADOR, ASSISTENTE DE CRECHE.

PADRÃO VI

MOTORISTA.

PADRÃO VII

BIBLIOTECÁRIO, OP. DE MÁQUINAS, ASSIST. ADMINISTRATIVO.

PADRÃO VIII

AUX. DE ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DE DESENHO.

PADRÃO IX

TÉCNICO AGRÍCOLA, TÊC. EM LABORATÓRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, PROGRAMADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DESENHISTA DE PROJETOS, TOPÓGRAFO, MEC. ESPECIALIZADO.

PADRÃO X

MÉDICO, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO

PADRÃO XI

ADVOGADO, AGRÔNOMO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÊC. EM ADM., PUBL., ZOOTECNISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4, 5, 6, 7,8 E 10
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E
QUALQUER NATUREZA

PADRÃO	CLASSE C					
	REFERÊNCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	R\$ 445,62	R\$ 467,91	R\$ 491,30	R\$ 515,87	R\$ 541,66	R\$ 568,74
II	R\$ 490,16	R\$ 514,67	R\$ 540,40	R\$ 567,42	R\$ 595,80	R\$ 625,58
III	R\$ 539,23	R\$ 566,20	R\$ 594,51	R\$ 624,23	R\$ 655,44	R\$ 688,21
IV	R\$ 593,16	R\$ 622,81	R\$ 653,95	R\$ 686,65	R\$ 720,99	R\$ 757,03
V	R\$ 652,41	R\$ 685,03	R\$ 719,28	R\$ 755,24	R\$ 793,01	R\$ 832,66
VI	R\$ 717,70	R\$ 753,58	R\$ 791,26	R\$ 830,83	R\$ 872,37	R\$ 915,99
VII	R\$ 789,47	R\$ 828,94	R\$ 870,39	R\$ 913,90	R\$ 959,60	R\$ 1.007,58
VIII	R\$ 868,46	R\$ 911,88	R\$ 957,47	R\$ 1.005,35	R\$ 1.055,62	R\$ 1.108,40
IX	R\$ 955,25	R\$ 1.003,02	R\$1.053,17	R\$ 1.105,83	R\$ 1.161,12	R\$ 1.219,17
X	R\$ 1.870,07	R\$ 1.963,57	R\$2.061,75	R\$ 2.164,84	R\$ 2.273,08	R\$ 2.386,74
XI	R\$ 3.349,95	R\$ 3.517,45	R\$3.693,32	R\$ 3.877,99	R\$ 4.071,89	R\$ 4.275,48

PADRÃO I	COPEIRA, MERENDEIRA
PADRÃO II	ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRAÇAL, TELEFONISTA AREADO.
PADRÃO III	PAJEM, SERV. DE CRECHE, AUX. DE MECÂNICO, AUX. DE SERV. GERAIS.
PADRÃO IV	AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRECISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OP. DE VACA MECÂNICA, PEDREIRO E PINTOR.
PADRÃO V	DIGITADOR, ASSISTENTE DE CRECHE.
PADRÃO VI	MOTORISTA.
PADRÃO VII	BIBLIOTECÁRIO, OP. DE MÁQUINAS, ASSIST. ADMINISTRATIVO.
PADRÃO VIII	AUX. DE ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DE DESENHO.
PADRÃO IX	TÉCNICO AGRÍCOLA, TÊC. EM LABORATÓRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, PROGRAMADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DESENHISTA DE PROJETOS, TOPÓGRAFO, MEC. ESPECIALIZADO.
PADRÃO X	MÉDICO, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO
PADRÃO XI	ADVOGADO, AGRÔNOMO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÊC. EM ADM., PUBL., ZOOTECNISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSE					
			A	B	C	D	E	F
PROFESSORES	I	22	R\$ 483,63	R\$ 507,81	R\$ 532,00	R\$ 556,18	R\$ 580,36	R\$ 604,54
		44	R\$ 967,28	R\$ 1.015,64	R\$ 1.064,00	R\$ 1.112,37	R\$ 1.160,73	R\$ 1.209,10
	II	22	R\$ 580,37	R\$ 609,39	R\$ 638,41	R\$ 667,43	R\$ 696,44	R\$ 725,46
		44	R\$ 1.160,73	R\$ 1.218,77	R\$ 1.276,80	R\$ 1.334,84	R\$ 1.392,88	R\$ 1.450,91
	III	22	R\$ 677,09	R\$ 710,94	R\$ 744,79	R\$ 778,65	R\$ 812,50	R\$ 846,36
		44	R\$ 1.354,19	R\$ 1.421,90	R\$ 1.489,61	R\$ 1.557,32	R\$ 1.625,03	R\$ 1.692,74
	IV	22	R\$ 773,82	R\$ 812,51	R\$ 851,21	R\$ 889,90	R\$ 928,59	R\$ 967,28
		44	R\$ 1.547,65	R\$ 1.625,03	R\$ 1.702,41	R\$ 1.779,79	R\$ 1.857,18	R\$ 1.934,56
	V	22	R\$ 870,55	R\$ 914,08	R\$ 957,61	R\$ 1.001,13	R\$ 1.044,66	R\$ 1.088,19
		44	R\$ 1.741,08	R\$ 1.828,13	R\$ 1.915,19	R\$ 2.002,24	R\$ 2.089,29	R\$ 2.176,35
	VI	22	R\$ 967,28	R\$ 1.015,64	R\$ 1.064,00	R\$ 1.112,37	R\$ 1.160,73	R\$ 1.209,10
		44	R\$ 1.934,53	R\$ 2.031,26	R\$ 2.127,99	R\$ 2.224,71	R\$ 2.321,44	R\$ 2.418,17

- NÍVEL I Professor c/hab. Especifica de 2º Grau, obtida em 3 séries
- NÍVEL II Professor c/hab. Especifica de 2º Grau, obtida em 3 ou 4 séries (Pré-primário)
- NÍVEL III Professor c/hab. Especifica de Grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração
- NÍVEL IV Professor c/hab. Especifica de grau superior e/ curso de curta duração com estudos adicionais.
- NÍVEL V Professor c/hab. Especifica em curso superior com licenciatura plena.
- NÍVEL VI Professor c/hab. Especifica de Pós-graduação, curso de 360 horas. Mestrado ou Doutorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSE							
			G	H	I	J	L	M		
PROFESSORES	I	22	R\$ 628,72	R\$ 652,90	R\$ 677,09	R\$ 701,27	R\$ 725,45	R\$ 749,63		
		44	R\$ 1.257,46	R\$ 1.305,82	R\$ 1.354,19	R\$ 1.402,55	R\$ 1.450,92	R\$ 1.499,28		
	II	22	R\$ 754,48	R\$ 783,50	R\$ 812,52	R\$ 841,54	R\$ 870,56	R\$ 899,57		
		44	R\$ 1.508,95	R\$ 1.566,99	R\$ 1.625,02	R\$ 1.683,06	R\$ 1.741,10	R\$ 1.799,13		
	III	22	R\$ 880,21	R\$ 914,07	R\$ 947,92	R\$ 981,77	R\$ 1.015,63	R\$ 1.049,48		
		44	R\$ 1.760,45	R\$ 1.828,16	R\$ 1.895,87	R\$ 1.963,58	R\$ 2.031,29	R\$ 2.099,00		
	IV	22	R\$ 1.005,97	R\$ 1.044,66	R\$ 1.083,35	R\$ 1.122,04	R\$ 1.160,74	R\$ 1.199,43		
		44	R\$ 2.011,94	R\$ 2.089,32	R\$ 2.166,71	R\$ 2.244,09	R\$ 2.321,47	R\$ 2.398,85		
	V	22	R\$ 1.131,72	R\$ 1.175,24	R\$ 1.218,77	R\$ 1.262,30	R\$ 1.305,83	R\$ 1.349,35		
		44	R\$ 2.263,40	R\$ 2.350,46	R\$ 2.437,51	R\$ 2.524,56	R\$ 2.611,62	R\$ 2.698,67		
	VI	22	R\$ 1.257,46	R\$ 1.305,82	R\$ 1.354,19	R\$ 1.402,55	R\$ 1.450,92	R\$ 1.499,28		
		44	R\$ 2.514,89	R\$ 2.611,62	R\$ 2.708,34	R\$ 2.805,07	R\$ 2.901,80	R\$ 2.998,52		

NÍVEL I	Professor c/ hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 séries
NÍVEL II	Professor c/ hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 ou 4 séries (Pré-primário)
NÍVEL III	Professor c/ hab. Específica de Grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração
NÍVEL IV	Professor c/ hab. Específica de grau superior c/ curso de curta duração com estudos adicionais
NÍVEL V	Professor c/ hab. Específica em curso superior com licenciatura plena
NÍVEL VI	Professor c/ hab. Específica de Pós-graduação, curso de 360 horas; Mestrado ou Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal n° 519/2003, Alterado pela Lei Municipal n° 558/2004

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSE					
			N	O	P			
PROFESSORES	I	22	R\$ 773,81	R\$ 797,99	R\$ 822,18			
		44	R\$ 1.547,64	R\$ 1.596,01	R\$ 1.644,37			
	II	22	R\$ 928,59	R\$ 957,61	R\$ 986,63			
		44	R\$ 1.857,17	R\$ 1.915,20	R\$ 1.973,24			
	III	22	R\$ 1.083,34	R\$ 1.117,19	R\$ 1.151,05			
		44	R\$ 2.166,71	R\$ 2.234,42	R\$ 2.302,13			
	IV	22	R\$ 1.238,12	R\$ 1.276,81	R\$ 1.315,50			
		44	R\$ 2.476,24	R\$ 2.553,62	R\$ 2.631,00			
	V	22	R\$ 1.392,88	R\$ 1.436,41	R\$ 1.479,94			
		44	R\$ 2.785,73	R\$ 2.872,78	R\$ 2.959,83			
	VI	22	R\$ 1.547,64	R\$ 1.596,01	R\$ 1.644,37			
		44	R\$ 3.095,25	R\$ 3.191,98	R\$ 3.288,70			

NÍVEL I	Professor c/ hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 séries.
NÍVEL II	Professor c/ hab. Específica de 2º Grau, obtida em 3 ou 4 séries (Pré-primário)
NÍVEL III	Professor c/ hab. Específica de Grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração.
NÍVEL IV	Professor c/ hab. Específica de grau superior c/ curso de curta duração com estudos adicionais.
NÍVEL V	Professor c/ hab. Específica em curso superior com licenciatura plena.
NÍVEL VI	Professor c/ hab. Específica de Pós-graduação, curso de 360 horas, Mestrado ou Doutorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal n° 519/2003, Alterado pela Lei Municipal n° 558/2004

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	I	22	R\$ 677,09	R\$ 710,94	R\$ 744,79	R\$ 778,65	R\$ 812,50	R\$ 846,36
		44	R\$ 1.354,17	R\$ 1.421,88	R\$ 1.489,59	R\$ 1.557,30	R\$ 1.625,01	R\$ 1.692,72
	II	22	R\$ 870,55	R\$ 914,08	R\$ 957,61	R\$ 1.001,13	R\$ 1.044,66	R\$ 1.088,19
		44	R\$ 1.741,11	R\$ 1.828,17	R\$ 1.915,22	R\$ 2.002,28	R\$ 2.089,33	R\$ 2.176,39
	III	22	R\$ 912,53	R\$ 958,15	R\$ 1.003,78	R\$ 1.049,41	R\$ 1.095,03	R\$ 1.140,66
		44	R\$ 1.934,54	R\$ 2.031,27	R\$ 2.128,00	R\$ 2.224,72	R\$ 2.321,45	R\$ 2.418,18

NÍVEL I
NÍVEL II
NÍVEL III

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta.
Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena.
Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado ou douto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES					
			G	H	I	J	L	M
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	I	22	R\$ 880,21	R\$ 914,07	R\$ 947,92	R\$ 981,77	R\$ 1.015,63	R\$ 1.049,48
		44	R\$ 1.760,42	R\$ 1.828,13	R\$ 1.895,84	R\$ 1.963,55	R\$ 2.031,26	R\$ 2.098,97
	II	22	R\$ 1.131,72	R\$ 1.175,24	R\$ 1.218,77	R\$ 1.262,30	R\$ 1.305,83	R\$ 1.349,35
		44	R\$ 2.263,44	R\$ 2.350,50	R\$ 2.437,56	R\$ 2.524,61	R\$ 2.611,67	R\$ 2.698,72
	III	22	R\$ 1.186,28	R\$ 1.231,91	R\$ 1.277,54	R\$ 1.323,16	R\$ 1.368,79	R\$ 1.414,42
		44	R\$ 2.514,91	R\$ 2.611,63	R\$ 2.708,36	R\$ 2.805,09	R\$ 2.901,81	R\$ 2.998,54

NÍVEL I

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta.

NÍVEL II

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena.

NÍVEL III

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado ou dout



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES						
			N	O	P				
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	I	22	R\$ 1.083,34	R\$ 1.117,19	R\$ 1.151,05				
		44	R\$ 2.166,68	R\$ 2.234,38	R\$ 2.302,09				
	II	22	R\$ 1.392,88	R\$ 1.436,41	R\$ 1.479,94				
		44	R\$ 2.785,78	R\$ 2.872,83	R\$ 2.959,89				
	III	22	R\$ 1.460,04	R\$ 1.505,67	R\$ 1.551,29				
		44	R\$ 3.095,27	R\$ 3.192,00	R\$ 3.288,72				

NÍVEL I

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta.

NÍVEL II

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena.

NÍVEL III

Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ANEXO IV

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO
GRUPO OCUPACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

REF	VENCIMENTO
1	R\$ 248,14
2	R\$ 254,34
3	R\$ 260,70
4	R\$ 267,22
5	R\$ 273,90
6	R\$ 280,75
7	R\$ 287,76
8	R\$ 294,96
9	R\$ 302,33
10	R\$ 309,89
11	R\$ 317,64
12	R\$ 325,58
13	R\$ 333,72
14	R\$ 342,06
15	R\$ 350,61
16	R\$ 359,38
17	R\$ 368,36
18	R\$ 377,57
19	R\$ 387,01
20	R\$ 396,69
21	R\$ 406,60
22	R\$ 416,77
23	R\$ 427,19
24	R\$ 437,87
25	R\$ 448,81
26	R\$ 460,03
27	R\$ 471,54
28	R\$ 483,32
29	R\$ 495,41
30	R\$ 507,79
31	R\$ 520,49
32	R\$ 533,50
33	R\$ 546,84
34	R\$ 560,51
35	R\$ 574,52
36	R\$ 588,88
37	R\$ 603,61
38	R\$ 618,70
39	R\$ 634,16
40	R\$ 650,02

REF	VENCIMENTO
41	R\$ 666,27
42	R\$ 682,92
43	R\$ 700,00
44	R\$ 717,50
45	R\$ 735,43
46	R\$ 753,82
47	R\$ 772,67
48	R\$ 791,98
49	R\$ 811,78
50	R\$ 832,08
51	R\$ 852,88
52	R\$ 874,20
53	R\$ 896,06
54	R\$ 918,46
55	R\$ 941,42
56	R\$ 964,95
57	R\$ 989,08
58	R\$ 1.013,81
59	R\$ 1.039,15
60	R\$ 1.065,13
61	R\$ 1.091,76
62	R\$ 1.119,05
63	R\$ 1.147,03
64	R\$ 1.175,70
65	R\$ 1.205,10
66	R\$ 1.235,22
67	R\$ 1.266,10
68	R\$ 1.297,76
69	R\$ 1.330,20
70	R\$ 1.363,46
71	R\$ 1.397,54
72	R\$ 1.432,48
73	R\$ 1.468,29
74	R\$ 1.505,00
75	R\$ 1.542,62
76	R\$ 1.581,19
77	R\$ 1.620,72
78	R\$ 1.661,24
79	R\$ 1.702,77
80	R\$ 1.745,34

REF	VENCIMENTO
81	R\$ 1.788,97
82	R\$ 1.833,70
83	R\$ 1.879,54
84	R\$ 1.926,53
85	R\$ 1.974,69
86	R\$ 2.024,06
87	R\$ 2.074,66
88	R\$ 2.126,52
89	R\$ 2.179,69
90	R\$ 2.234,18
91	R\$ 2.290,03
92	R\$ 2.347,29
93	R\$ 2.405,97
94	R\$ 2.466,12
95	R\$ 2.527,77
96	R\$ 2.590,96
97	R\$ 2.655,74
98	R\$ 2.722,13
99	R\$ 2.790,18
100	R\$ 2.859,94
101	R\$ 2.931,44
102	R\$ 3.004,72
103	R\$ 3.079,84
104	R\$ 3.156,84
105	R\$ 3.235,76
106	R\$ 3.316,65
107	R\$ 3.399,57
108	R\$ 3.484,56
109	R\$ 3.571,67
110	R\$ 3.660,96
111	R\$ 3.752,49
112	R\$ 3.846,30
113	R\$ 3.942,46
114	R\$ 4.041,02
115	R\$ 4.142,04
116	R\$ 4.245,60
117	R\$ 4.351,74
118	R\$ 4.460,53
119	R\$ 4.572,04
120	R\$ 4.686,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ANEXO IV

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003, Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO
GRUPO OCUPACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

REF	VENCIMENTO
1	R\$ 325,58
2	R\$ 333,72
3	R\$ 342,07
4	R\$ 350,62
5	R\$ 359,38
6	R\$ 368,37
7	R\$ 377,58
8	R\$ 387,02
9	R\$ 396,69
10	R\$ 406,61
11	R\$ 416,77
12	R\$ 427,19
13	R\$ 437,87
14	R\$ 448,82
15	R\$ 460,04
16	R\$ 471,54
17	R\$ 483,33
18	R\$ 495,41
19	R\$ 507,80
20	R\$ 520,49
21	R\$ 533,51
22	R\$ 546,84
23	R\$ 560,51
24	R\$ 574,53
25	R\$ 588,89
26	R\$ 603,61
27	R\$ 618,70
28	R\$ 634,17
29	R\$ 650,02
30	R\$ 666,28
31	R\$ 682,93

REF	VENCIMENTO
32	R\$ 700,01
33	R\$ 717,51
34	R\$ 735,44
35	R\$ 753,83
36	R\$ 772,68
37	R\$ 791,99
38	R\$ 811,79
39	R\$ 832,09
40	R\$ 852,89
41	R\$ 874,21
42	R\$ 896,07
43	R\$ 918,47
44	R\$ 941,43
45	R\$ 964,97
46	R\$ 989,09
47	R\$ 1.013,82
48	R\$ 1.039,16
49	R\$ 1.065,14
50	R\$ 1.091,77
51	R\$ 1.119,06
52	R\$ 1.147,04
53	R\$ 1.175,72
54	R\$ 1.205,11
55	R\$ 1.235,24
56	R\$ 1.266,12
57	R\$ 1.297,77
58	R\$ 1.330,22
59	R\$ 1.363,47
60	R\$ 1.397,56
61	R\$ 1.432,50
62	R\$ 1.468,31

REF	VENCIMENTO
63	R\$ 1.505,02
64	R\$ 1.542,64
65	R\$ 1.581,21
66	R\$ 1.620,74
67	R\$ 1.661,26
68	R\$ 1.702,79
69	R\$ 1.745,36
70	R\$ 1.788,99
71	R\$ 1.833,72
72	R\$ 1.879,56
73	R\$ 1.926,55
74	R\$ 1.974,71
75	R\$ 2.024,08
76	R\$ 2.074,68
77	R\$ 2.126,55
78	R\$ 2.179,71
79	R\$ 2.234,21
80	R\$ 2.290,06
81	R\$ 2.347,31
82	R\$ 2.406,00
83	R\$ 2.466,15
84	R\$ 2.527,80
85	R\$ 2.590,99
86	R\$ 2.655,77
87	R\$ 2.722,16
88	R\$ 2.790,22
89	R\$ 2.859,97
90	R\$ 2.931,47
91	R\$ 3.004,76
92	R\$ 3.079,88
93	R\$ 3.156,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003 Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

**TABELA 6 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL UBS - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR**

CARGO	Símbolo	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	
				R\$
<i>Diretor de UBS</i>	<i>UBS 1</i>	<i>8 hs</i>	R\$	5.649,90
<i>Diretor Adjunto</i>	<i>UBS 2</i>	<i>8 hs</i>	R\$	5.278,75
<i>Supervisor - Médico de Especialidades</i>	<i>UBS 3</i>	<i>8 hs</i>	R\$	3.081,99
<i>Supervisor de Enfermagem</i>	<i>UBS 4</i>	<i>8 hs</i>	R\$	3.081,99

Símbolo UBS 1 - Médico (a)

Símbolo UBS 2 - Médico (a)

Símbolo UBS 3 - Médico (a)

Símbolo UBS 4 - Enfermeiro (a) Padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003 Alterado pela Lei Municipal nº 558/2011

**TABELA 7 - CARGOS DE PROVIMENTO - CLT
GRUPO OCUPACIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - EXOP**

CARGO	Símbolo	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	
				R\$
Engenheiro	EXOP-1	8 hs	R\$	2.208,43
Técnico em Pavimentação Asfáltica	EXOP-2	8 hs		
Técnico em Construção Civil	EXOP-3	8 hs	R\$	1.018,90
Técnico em Saneamento	EXOP-4	8 hs		
Desenhista	EXOP-5	8 hs	R\$	772,95
Mestre de Obras	EXOP-6	8 hs	R\$	1.288,25
Pedreiro	EXOP-7	8 hs		
Encanador	EXOP-9	8 hs		
Eletrecista	EXOP-10	8 hs		
Carpinteiro	EXOP-11	8 hs	R\$	601,18
Montador de Tubos	EXOP-12	8 hs		
Jardineiro	EXOP-13	8 hs		
Servente de Obras	EXOP-8	8 hs	R\$	434,32
Apontador/Almoxarifado	EXOP-14	8 hs	R\$	658,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Anexo da Lei Municipal nº 519/2003 Alterado pela Lei Municipal nº 558/2004

**TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL - DIREÇÃO DE ESCOLAS**

Escola	Tipologia	Remuneração	
		R\$	
<i>Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu</i>	A	R\$	2.554,43
<i>Escola Municipal Pingo de Gente</i>	B	R\$	2.412,51
<i>Escola Municipal Armelindo Tonon</i> <i>Escola Municipal Ernesto Emiliani</i>	C	R\$	2.270,61
<i>Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini</i> <i>Escola Municipal Senador Felinto Muller</i>	D	R\$	2.128,69
<i>Escola Municipal José Quintiliano</i>	E	R\$	1.986,78